



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - DETRAN-CPLMS

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2026

CONTRATANTE (UASG) 926002

Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN (15020)

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI/DETRAN/RO

Processo Administrativo n.º 0010.008507/2026-30

Torna-se público que o **Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS**, sediado na Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, Porto Velho - RO, 76803-592, realizará dispensa na forma eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço por item**, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura, suporte técnico e ambientação de eventos, compreendendo a locação de sistemas de sonorização profissional, iluminação cênica, estrutura de palco com cobertura estanque, 100 jogos de mesas brancas com cadeiras, painel de LED de porte médio para transmissão de conteúdos institucionais e ornamentação temática completa (incluindo pórtico de entrada, pista e palco), destinados ao atendimento das necessidades do evento '**Arraial do Detran 2026**'.

Data dos Lances: 15/06/2026

Valor Estimado da Contratação: R\$ 27.125,00 (vinte e sete mil cento e vinte e cinco reais)

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (*horário Brasília*).

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão de licitação, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2026.

Flávia Lemos Felício
Presidente da CPLMS
DETRAN-RO



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
DISPENSA ELETRÔNICA 026/2026
(Processo Administrativo n.º 0010.008507/2026-30)

Torna-se público que o **Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS**, sediado na Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, Porto Velho - RO, 76803-592, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço por item**, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data dos Lances: 15/06/2026

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (horário Brasília).

Valor total da contratação: R\$ 27.125,00 (vinte e sete mil cento e vinte e cinco reais)

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura, suporte técnico e ambientação de eventos, compreendendo a locação de sistemas de sonorização profissional, iluminação cênica, estrutura de palco com cobertura estanque, 100 jogos de mesas brancas com cadeiras, painel de LED de porte médio para transmissão de conteúdos institucionais e ornamentação temática completa (incluindo pórtico de entrada, pista e palco), destinados ao atendimento das necessidades do evento **'Arraial do Detran 2026**.

1.2. A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Preço por item**.

1.3. A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da Carta Proposta, anexo deste AVISO.

1.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos propostos pela administração.

1.5. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante nos anexos deste aviso e o respectivo código do catálogo de materiais (CATMAT) ou do catálogo de serviço (CATSERV) do comprasnet, prevalecem as especificações do aviso.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br,

disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

2.4. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor por item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1 % (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.4.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.4.2. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.6.1. SICAF;

5.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.6.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.8. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.10. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.11. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.12. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.13.1. não indicar a **MARCA/FABRICANTE**, **MODELO/VERSÃO** ou indicar na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da**

marca na proposta, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

5.13.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.13.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.13.4. que contiver vícios insanáveis;

5.13.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.13.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

5.13.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.13.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.14. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.14.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.14.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.15. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

5.15.1. O valor global estimado para a contratação.

5.15.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

5.15.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.15.4. será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.16. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.17. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.17.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.18. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.20. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a

sua continuidade.

5.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam no **item 15** do Termo de Referência - Anexo I do Aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8.1. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação se dará conforme item 7 do termo de referência.

7.2 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar qualquer irregularidade detectada quando da utilização do mesmo.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Conforme item 23 do Termo de Referência.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail cpl@detran.ro.gov.br e/ou cpldetranro@gmail.com.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.10.1. ANEXO I - Termo de Referência (72920650);

9.10.2. ANEXO II - Quadro Comparativo de Preços (72740371);

9.10.3. ANEXO III - Carta Proposta (72902214).

9.10.4. ANEXO IV - Dados do Representante (72902254).

Publique-se. Porto Velho/RO, 03 de junho de 2026.

Sandro Ricardo Rocha dos Santos

Diretor Geral
DETRAN/RO

Flávia Lemos Felício

Presidente da CPLMS
DETRAN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Lemos Felicio, Presidente**, em 08/06/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 08/06/2026, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73015048** e o código CRC **7B09878B**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0010.008507/2026-30

SEI nº 73015048



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Núcleo de Aquisições e Contratações - DETRAN-NAC

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Unidade Requisitante: Coordenadora de Capacitação e Qualificação de Pessoal - CQUALI

Unidade Administrativa: Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP

INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência visa trazer a definição do objeto e elementos necessários e essenciais à sua perfeita contratação e execução, com a finalidade de instruir a estrutura procedimental da Dispensa de Licitação a ser deflagrada para a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de infraestrutura, suporte técnico e ambientação de eventos**, para atender as necessidades da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 135 (70027476).

A contratação de Pessoa Jurídica para a execução dos serviços do presente Termo de Referência encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:

Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, e art. 75, inciso II, combinado com o art. 47, art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Lei Complementar n.º 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

1. DO OBJETO E OBJETIVO

1.1. Do Objeto

1.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura, suporte técnico e ambientação de eventos, compreendendo a locação de sistemas de sonorização profissional, iluminação cênica, estrutura de palco com cobertura estanque, 100 jogos de mesas brancas com cadeiras, painel de LED de porte médio para transmissão de conteúdos institucionais e ornamentação temática completa (incluindo pórtico de entrada, pista e palco), destinados ao atendimento das necessidades do evento **'Arraial do Detran 2026'**.

1.2. Do Objetivo

1.2.1. O objetivo e a finalidade do Arraial do Detran 2026 estão fundamentados tanto na valorização do servidor quanto na missão educativa da autarquia. De acordo com o Documento de Formalização de Demanda - DFD 135 (70027476), podemos dividir a finalidade em três pilares principais:

Valorização e Integração do Servidor: A finalidade principal é promover o bem-estar e a integração dos servidores ativos do DETRAN-RO. O evento é uma ferramenta estratégica para fortalecer o

clima organizacional e o "espírito de corpo" entre os colaboradores de diferentes unidades, como a COMETTRAN e as CIRETRANs. Essa ação está em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento de capital humano da Lei Complementar nº 1.209/2023.

Missão Educativa e Social: Além da festividade, o evento tem uma finalidade institucional clara: utilizar o fluxo de público (estimado em 400 pessoas) para a veiculação de campanhas educativas de trânsito e vídeos institucionais através do painel de LED. Isso garante que a autarquia cumpra seu papel social de promover a segurança viária mesmo em momentos de integração.

Eficiência e Imagem Institucional: O evento busca assegurar que as celebrações ocorram com suporte técnico (som e luz) condizente com as normas de segurança, evitando falhas que possam comprometer a percepção de eficiência e organização do Departamento Estadual de Trânsito perante o público interno e convidados.

1.2.2. A presente contratação tem como objetivo assegurar a infraestrutura técnica, logística e estética necessária para a realização do evento institucional 'Arraial do Detran 2026'. A demanda visa garantir:

- **Locação de Sistema de Sonorização Profissional:** Assegurar a cobertura sonora uniforme em toda a área interna da sede, permitindo que as comunicações institucionais, apresentações e a sonorização ambiente (DJ) sejam compreendidas com clareza por todos os presentes.
- **Locação de Estrutura de Palco com Cobertura:** Prover uma plataforma elevada e segura para apresentações, dotada obrigatoriamente de cobertura (proteção contra chuva e sol) para garantir a integridade física dos profissionais e a preservação dos equipamentos eletroeletrônicos contra sol ou chuva.
- **Locação de Sistema de Iluminação Cênica:** Garantir a visibilidade adequada do palco e das áreas de circulação, utilizando tecnologia LED (RGBW ou superior) para criar a estética visual temática necessária ao evento noturno com eficiência energética.
- **Locação de Painel de LED de Porte Médio:** Viabilizar a transmissão dinâmica de conteúdos educativos de trânsito e vídeos das ações da Autarquia, potencializando a comunicação institucional junto aos servidores e convidados.
- **Serviço de Ornamentação e Cenografia:** Promover a ambientação temática típica (Arraial) de forma harmônica em todo o recinto, com layout e artes validados pela demandante após o empenho para garantir a fiel identidade visual do DETRAN-RO.
- **Locação de Jogos de Mesas e Cadeiras brancas (mobiliário padronizado):** Prover infraestrutura de acomodação padronizada para aproximadamente 400 servidores, assegurando o conforto ergonômico e a organização da área de convivência e alimentação na sede da Autarquia.

1.3. **Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto**

1.3.1. A estimativa do quantitativo da presente contratação está em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda - DFD 135 (70027476).

1.3.2. A descrição dos itens pauta-se pelo **princípio da funcionalidade**, priorizando o desempenho dos equipamentos e a qualidade da cenografia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	-----------	-------------------	------------

01	<p>Locação de Sistema de Sonorização Profissional: Conjunto de equipamentos (sistema de PA, retornos e mesa de som digital com no mínimo 32 canais) com potência mínima de 10.000W RMS e tecnologia compatíveis com a cobertura sonora uniforme de toda a área do evento estimada para realização. Mínimo de 6 (seis) caixas line array + 2 subwoofers.</p> <p>Deve incluir kit de microfonia sem fio (6 microfones), além de todos os cabos, conectores e acessórios necessários.</p> <p>Incluso montagem, desmontagem e suporte técnico operacional durante todo o evento com operação técnica de sonorização e reprodução de áudio conforme programação institucional do evento.</p> <p>Observação; sendo concluída em até 06 horas antes do início da programação do evento.</p>	Diária	1
02	<p>Locação de Iluminação Cênica e Operacional: Conjunto de refletores e efeitos luminosos (Mínimo de 12 refletores tecnologia LED RGBW ou superior) com capacidade luminosa e ângulo de abertura compatíveis com a cobertura integral de palco com dimensões estimadas de 10m x 4m, além de iluminação de pista e ambientação temática do entorno, composto de 4 moving heads, 2 canhões de LED e 1 Strobe.</p> <p>O serviço deve contemplar todo o cabeamento, estruturas de suporte (treliças/stands) e mesa de comando digital com a presença de um técnico especializado.</p> <p>Incluso montagem, desmontagem e acompanhamento por profissional técnico durante todo o período de execução. Observação; sendo concluída em até 06 horas antes do início da programação do evento.</p>	Diária	1
03	<p>Locação de Estrutura de Palco com Cobertura: Estrutura de palco metálica com laudo estrutural (dimensões de 10x4m), obrigatoriamente dotada de cobertura (Cobertura estanque certificada contra chuva e sol), garantindo a segurança de pessoas e a integridade de equipamentos eletroeletrônicos.</p> <p>Inclui montagem e desmontagem, devendo a estrutura estar totalmente nivelada e aterramento elétrico certificado.</p> <p>ART/RRT emitida por engenheiro responsável.</p> <p>Observação; sendo concluída em até 06 horas antes do início da programação do evento.</p>	Diária	1
04	<p>Serviço de Ornamentação e Cenografia: Ambientação temática completa (Arraial do Detran) abrangendo pórtico de entrada, pista e palco, painel para fotos (Com artes do Detran), toalhas de mesa ornamenta para arraial em todas as mesas e adereços decorativos (lembrança para topo das mesas) para todos os 100 jogos de mesas. Bandeirolas em no mínimo 80% de toda a área estabelecida (Demarcada) com distanciamento mínimo de 1M (um metro entre as colunas de bandeiras) e elementos cenográficos como; fogueira artificial (mínimo de 1M de altura com iluminação e adereços que simule uma fogueira real) e balão de São João. O croqui de layout e as artes serão alinhados com a demandante após a emissão do empenho.</p> <p>Observação; sendo concluída em até 06 horas antes do início da programação do evento.</p>	Serviço	1

05	<p>Locação de Pannel de LED de Porte Médio: Tela de alta definição, de porte médio (área mínima 6m²), com estrutura de sustentação própria e segura. Resolução mínima: P4 (pixel pitch ≤ 4mm) e Brilho ≥ 5.000 nits (uso outdoor). Inclui sistema de processamento de imagem, operação técnica para transmissão de conteúdos institucionais (vídeos e artes), montagem e desmontagem. Operador Técnico dedicado durante todo o evento.</p> <p>Observação; sendo concluída em até 06 horas antes do início da programação do evento.</p>	Diária	1
06	<p>Locação de Jogos de Mesas e Cadeiras brancas: Locação de 100 jogos de mesas. Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, em material resistente (polipropileno resistente), devidamente higienizados e padronizados e em perfeito estado de conservação. Inclui a logística de entrega e retirada e posicionamento conforme layout definido previamente pela unidade demandante na sede do DETRAN-RO e retirada após o evento.</p> <p>Nota Explicativa: Os 100 jogos de mesa serão disponibilizados para uso de todos os conjuntos durante todo o período de execução do evento.</p>	Jogos	100

2. DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

2.1. A prestação de serviços de infraestrutura, suporte técnico e ambientação de eventos enquadram-se na **classificação de comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021**, visto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

2.2. Desta forma, a estrutura procedimental da Dispensa de Licitação, por se tratar de um rito menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto contratado ou importa em prejuízos ao interesse público, uma vez que o mercado local fornece amplamente o objeto nos moldes padronizados por este Termo de Referência, sendo este o entendimento adotado em contratações similares celebradas por outros órgãos da Administração Pública.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se no dever institucional de promover a integração, a valorização e o bem-estar dos servidores ativos da Autarquia, em estrita observância às diretrizes de desenvolvimento de capital humano estabelecidas na Lei Complementar nº 1.209/2023. A realização de eventos institucionais, como o "Arraial do Detran 2026", constitui uma ferramenta de gestão estratégica indispensável para o fortalecimento do clima organizacional e a consolidação do entre os colaboradores das diversas unidades administrativas e operacionais.

3.2. Necessidade Técnica e Indisponibilidade de Bens:

3.2.1. A necessidade de locação de infraestrutura especializada (sonorização, iluminação e estrutura de palco) justifica-se pela ausência, no patrimônio fixo desta Autarquia, de equipamentos com a potência e tecnologia compatíveis com eventos de médio e grande porte. A exigência de palco com cobertura não é meramente estética, mas uma medida de zelo administrativo e segurança do trabalho, visando proteger a integridade física dos profissionais e preservar os equipamentos eletroeletrônicos contra possíveis chuvas atípicas na capital.

3.2.2. Embora o evento possua abrangência institucional para a totalidade dos 1.380 servidores conforme Processo SEI nº 0010.001771/2026-42, o dimensionamento da infraestrutura foi pautado pelos princípios da economicidade e eficiência. Considerou-se a inevitável limitação logística e geográfica que impede o deslocamento integral dos servidores lotados nas CIRETRANs do interior. Assim, adotou-se como

parâmetro técnico o histórico de participação do exercício anterior, que registrou a presença de 300 servidores conforme Processo SEI nº 0010.039658/2025-59. O quantitativo final de 400 assentos contempla uma margem de segurança para convidados locais e rotatividade de público, garantindo o dimensionamento exato da potência sonora e da área de convivência sem o desperdício de recursos públicos com estruturas ociosas.

3.2.3. Ademais, a inclusão do Painel de LED transcende a finalidade recreativa, servindo como veículo de comunicação de massa para a difusão de campanhas de segurança viária e vídeos institucionais, aproveitando a concentração de público para cumprir o papel social do DETRAN/RO na educação de trânsito. A ornamentação temática, por sua vez, visa garantir a uniformidade da identidade visual do órgão, proporcionando uma ambientação harmônica que reflete o padrão institucional da Autarquia.

3.3. **Da Justificativa das quantidades**

3.3.1. A justificativa das quantidades está em conformidade com o DFD nº 135/2026/DETRAN-GERTRE (70027476). A definição quantitativa dos itens desta demanda fundamenta-se em um planejamento técnico voltado à eficiência administrativa e ao bem-estar do capital humano da Autarquia, conforme detalhado a seguir:

Dos Itens 01, 02 e 03 (Sonorização, Iluminação e Palco): O quantitativo de 01 (uma) diária para cada um destes itens justifica-se pela necessidade de concentrar toda a infraestrutura técnica em um único ciclo operacional de alta performance. O dimensionamento da potência sonora e da abrangência luminosa foi projetado para atender com clareza e segurança o público de aproximadamente 400 pessoas entre servidores e convidados do presente dia, baseando-se no histórico de participação consolidado no Processo nº 0010.039658/2025-59 (ID 0067083953). A exigência de 01 (um) palco com cobertura estante é uma medida de zelo preventivo, essencial para garantir a continuidade do evento e a proteção de profissionais e equipamentos contra as variações climáticas típicas desta capital.

Do Item 04 (Ornamentação e Cenografia): A opção pela unidade de medida "Serviços" para a ornamentação visa assegurar a harmonia estética integral. Este quantitativo permite que a contratada entregue uma solução cenográfica completa, abrangendo o pórtico de entrada, a pista e o palco de forma unificada. Tal modelo garante que o detalhamento artístico, a ser alinhado após a emissão da nota de empenho, preserve a identidade institucional do DETRAN-RO sem fracionar elementos que prejudicariam o impacto visual do evento.

Do Item 05 (Painel de LED): A inclusão de 01 (um) Painel de LED de porte médio justifica-se pela finalidade educativa e social desta Autarquia. O quantitativo é estratégico para potencializar a comunicação institucional, aproveitando a concentração dos servidores e convidados para a difusão de campanhas de segurança viária e vídeos das ações do órgão, transformando a festividade em uma plataforma ativa de conscientização.

Do Item 06 (Mobiliário - 100 Jogos de Mesas com Cadeiras brancas): O quantitativo de 100 jogos de mesas e 400 assentos foi dimensionado com foco exclusivo no público estimado da capital e arredores (Porto Velho e unidades adjacentes), considerando que a distância geográfica das CIRETRANs do interior inviabiliza o deslocamento oportuno de todo o quadro de servidores da Autarquia para o evento. Tal medida visa a eficiência dos recursos públicos, evitando o custo com estruturas ociosas que não seriam utilizadas devido às limitações logísticas de transporte e tempo de viagem. A inclusão de convidados foi contemplada dentro da margem de segurança de 400 assentos, baseando-se no princípio da rotatividade e no histórico de presenças de exercícios anteriores (Processo nº 0010.039658/2025-59), que registrou 300 servidores. Estima-se que o fluxo de participantes ocorra de forma alternada ao longo da programação, garantindo que a infraestrutura atenda à demanda local de forma confortável e organizada, sem comprometer a ergonomia ou a segurança do recinto. A escolha do "jogo" como unidade de medida facilita a conferência logística e assegura a organização espacial do ambiente interno, promovendo a ergonomia e o bem-estar durante todo o período das festividades.

4. **DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

4.1. A regra a ser observada pela Administração nas contratações é a do parcelamento do objeto, conforme determina a Subseção III, do Art. 47, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a divisão da solução sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Assim, é imprescindível que o parcelamento observe a viabilidade técnica, econômica e não represente perda de economia de escala, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU).

Subseção III

Dos Serviços em Geral

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

4.2. Assim sendo, a administração optou pela possibilidade do parcelamento da solução, sendo dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU, *ipsis litteris*:

SÚMULA Nº 247 - TCU

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, **cujo objeto seja divisível** desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

4.3. Dessa forma, a regra geral é que as licitações devem ocorrer de forma parcelada, salvo, quando é justificado que o não parcelamento é mais vantajoso para a administração pública.

4.4. A Administração opta pelo parcelamento do objeto em itens individuais, conforme preceitua o Art. 47 da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula nº 247 do TCU. Esta escolha justifica-se pela viabilidade técnica e econômica, visando a ampliação da competitividade, permitindo que empresas especializadas em nichos distintos (ex: sonorização vs. mobiliário) participem do certame. A interdependência técnica entre os itens será mitigada pela gestão centralizada da Fiscalização do Objeto, que garantirá a compatibilidade durante a montagem.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Da Vedação de Empresa sob Forma de Consórcio

5.1.1. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio no presente procedimento de dispensa de licitação. A vedação justifica-se pelo fato de o objeto ser modelado sob o critério de parcelamento por item, o que fraciona a contratação em lotes independentes e acessíveis, permitindo a ampla participação e a obtenção de propostas de fornecedores de forma individualizada. Tratando-se de contratação direta de baixo vulto, as prestações de serviços de cada item não demandam vulto financeiro de grande porte, alta complexidade tecnológica ou capacidade operacional combinada que supere a capacidade de execução de uma única empresa por lote, restando manifestamente desnecessária a aplicação do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Da Vedação de Cooperativa e Associação

5.2.1. A vedação à participação de sociedades cooperativas justifica-se em razão da natureza dos serviços de infraestrutura e suporte técnico de eventos que compõem os itens deste Termo de Referência. Tais atividades demandam uma relação de subordinação operacional imediata, pessoalidade na condução das equipes técnicas tais como operadores de som, montadores, técnicos de iluminação e solidariedade na execução dos serviços de engenharia e segurança das estruturas conforme exigência de ART/RRT. Nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de cooperativas para este escopo resta inviabilizada, uma vez que a relação de trabalho cooperado, por sua própria essência autônoma, conflita com o regime de direcionamento técnico, fiscalização rigorosa e cumprimento de horários rígidos exigidos pela Administração durante a montagem e realização do evento.

5.3. Da Vedação de Vínculo com o Poder Público

5.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente

do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão da Nota de Empenho, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.5. Conforme as deliberações contidas no inc. IV, art. 14, da Lei 14.133/2021, não poderão disputar licitação ou participar da execução do objeto, direta ou indiretamente:

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, **devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.**

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de infraestrutura, suporte técnico e ambientação de eventos, destinados a estruturar, modernizar e fortalecer as ações de integração e educação do DETRAN/RO. A contratação visa prover os recursos logísticos e tecnológicos indispensáveis para a realização do "Arraial do Detran 2026", garantindo que a Autarquia realize a recepção de seus servidores e a execução de campanhas educativas, especialmente no que tange: à execução de suporte técnico e logístico para eventos para fornecer ferramentas de sonorização e iluminação que permitam a transmissão clara de mensagens institucionais e a realização de apresentações culturais em ambiente seguro; à valorização e integração do capital humano para garantir que o bem-estar e a integração dos servidores ocorram em conformidade com as diretrizes da Lei Complementar nº 1.209/2023, fortalecendo o clima organizacional e o espírito de corpo entre as diversas unidades; e à disseminação da Missão Educativa e Social para assegurar a veiculação de campanhas educativas de trânsito e vídeos institucionais para o público presente, utilizando tecnologia de alta definição para potencializar a conscientização sobre segurança viária.

6.2. As principais características operacionais compreendem:

- Performance e estabilidade técnica considerando a utilização de sistemas de sonorização digital de alta potência e painel de LED de porte médio para garantir que as comunicações operem durante todo o período do evento sem interrupções ou falhas técnicas.
- Segurança estrutural e conforto devido a utilização de palco com cobertura e locação de jogos de mesas e cadeiras, dimensionados para acomodar 400 pessoas com ergonomia e segurança.
- Apresentação obrigatória de ART/RRT, laudo estrutural assinado por engenheiro e certificação de aterramento elétrico para todas as estruturas metálicas.
- Execução de serviço de ornamentação e cenografia temática (Arraial) com artes validadas pelo órgão, garantindo a padronização visual e a fiel identidade do DETRAN/RO.
- Disponibilidade de técnicos qualificados para operação de som, luz e painel durante todo o evento, além de brigadista de incêndio para garantir a pronta resposta a incidentes.
- Montagem e testes de todos os sistemas concluídos com antecedência mínima de 06 (seis) horas do início da programação, sem custos adicionais de logística para a Administração.

6.3. A contratação destes serviços está alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que supre a carência de equipamentos próprios e evita custos de manutenção de ativos ociosos. Isso garante que o DETRAN/RO promova um evento de alto impacto, contribuindo diretamente para o fortalecimento da cultura organizacional e para a imagem da autarquia perante seus colaboradores e a sociedade.

6.4. Com a implementação desta solução, este DETRAN/RO projeta alcançar resultados concretos na integração efetiva entre servidores de diferentes diretorias e unidades. Entre os principais resultados esperados estão o aumento do índice de satisfação interna, a preservação das tradições culturais regionais e a eficiência na difusão de campanhas de segurança viária. A médio e longo prazo, espera-se que essa valorização do capital humano reflita em um serviço público mais eficiente e humanizado, consolidando a percepção de organização e zelo administrativo da Autarquia.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Das Condições Gerais

7.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer contato telefônico, *whatsApp* e e-mail ativo para comunicação com o Fiscal do Objeto e envio/recebimento da ordem de serviço e demais documentos que forem necessários.

7.1.2. A Contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento da Ordem de Serviço por meio formal.

7.1.3. A empresa contratada será responsável por toda a infraestrutura necessária e pela equipe de suporte para a montagem e desmontagem dos itens supracitados, correndo sob sua inteira responsabilidade a logística de transporte e o cumprimento do tempo destinado a essas atividades.

7.1.4. Pela natureza específica dos serviços, não se admitirá prorrogação da prestação destes, devendo a empresa, na impossibilidade da prestação do serviço por parte de algum dos profissionais, disponibilizar novo profissional para substituição imediata.

7.1.5. É vedada a utilização, na execução dos serviços, de colaborador que seja familiar de agente público, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

7.2. **Do Local e Prazo**

7.2.1. **Local:** O serviço será executado integralmente no pátio interno da sede do DETRAN/RO, localizado na Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477, Costa e Silva, CEP: 76803-592 - Porto Velho, em área delimitada de aproximadamente 1.276,29m², conforme layout validado pela unidade demandante e detalhado no croqui constante no item 27.1. deste Termo de Referência.

7.2.2. **Prazo:** A execução do objeto ocorrerá entre a segunda quinzena de junho e a primeira quinzena de julho de 2026. As datas e horários exatos serão definidos mediante a emissão de Ordem de Serviço (OS) assinada pelo setor requisitante (CQUALI/GERTRE), a qual será encaminhada à Contratada via e-mail com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

7.3. **Das Condições de Execução do Objeto**

7.3.1. Todos os itens contratados (Som, Palco/Cobertura, Iluminação, Painel de LED, Ornamentação e Mobiliário) deverão estar plenamente montados, testados e limpos com antecedência mínima de **06 (seis) horas** em relação ao início da programação oficial do evento.

7.3.2. A contratada deverá apresentar à fiscalização do Objeto, imediatamente após a conclusão da montagem, a respectiva ART/RRT obrigatória para o palco e demais estruturas metálicas, o Laudo Estrutural devidamente assinado por engenheiro civil habilitado, bem como a Certificação de aterramento elétrico de todo o sistema instalado.

7.3.3. O detalhamento artístico, o layout final da ornamentação temática e os conteúdos/vídeos institucionais a serem veiculados no Painel de LED deverão ser obrigatoriamente alinhados, validados e homologados junto à unidade demandante (CQUALI/GERTRE) após a emissão da Nota de Empenho, assegurando a fiel identidade visual do DETRAN/RO.

7.3.4. A empresa deverá manter, durante todo o período do evento, profissionais técnicos qualificados para operação e suporte imediato dos sistemas de som, luz e painel de LED, garantindo a continuidade e a perfeita execução dos serviços.

7.3.5. A contratada deverá disponibilizar, obrigatoriamente, no mínimo 01 (um) brigadista de incêndio devidamente capacitado e equipado, que deverá permanecer de plantão na área do evento durante todo o seu período de execução e fluxo de público.

7.3.6. A retirada de toda a estrutura deverá ocorrer imediatamente após o encerramento do evento, com a completa limpeza e liberação das áreas utilizadas na sede.

7.4. **Das Condições de Recebimento**

7.4.1. O recebimento do objeto será efetuado em observância prevista no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.2. As obrigações deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4.3. A Nota Fiscal será rejeitada quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser regularizada pela CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a

contar da notificação, interrompendo-se o prazo de liquidação até que a situação seja sanada.

7.4.4. Em conformidade com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, os serviços e estruturas objeto deste Termo de Referência serão recebidos provisória e definitivamente mediante a emissão de Termos de Recebimento eletrônicos via SEI, observando-se a dinâmica operacional do evento:

7.4.5. **Do Recebimento Provisório**

7.4.5.1. Será realizado pelo Fiscal do Objeto no ato da conclusão da montagem (com antecedência mínima de 06 horas em relação ao início oficial do evento), mediante a verificação da conformidade física, funcional e de segurança da infraestrutura instalada.

7.4.5.2. A CONTRATADA deverá realizar, sob a supervisão e acompanhamento da fiscalização, testes de carga, som, imagem e pleno funcionamento dos equipamentos de LED e iluminação cênica, comprovando a perfeita funcionalidade e segurança de todo o sistema antes da entrega.

7.4.5.3. Caso os equipamentos apresentem distorções, ruídos ou riscos estruturais, ou as mesas e cadeiras apresentem avarias, a CONTRATADA deverá realizar a correção, adequação ou substituição imediata dos itens rejeitados antes do início do evento, às suas expensas.

7.4.5.4. O recebimento provisório apenas atesta a entrega física e a realização dos testes, NÃO liquidando a despesa e NÃO autorizando o pagamento.

7.4.6. **Do Recebimento Definitivo**

7.4.6.1. Ocorrerá após o encerramento do evento e a desmobilização completa do pátio interno do DETRAN/RO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove que os serviços foram efetivamente prestados sem falhas técnicas graves, interrupções ou avarias ao patrimônio público.

7.4.6.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das estruturas montadas (palco e coberturas), nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Objeto.

7.4.6.3. Caso o objeto não seja integralmente aceito ou apresente falhas na execução durante o evento, a Autarquia comunicará a empresa e poderá realizar a glosa do valor equivalente ao item não executado ou prestado com defeito.

7.4.6.4. Aceito o objeto definitivamente e sem pendências, proceder-se-á ao atesto na Nota Fiscal pelo Fiscal e Gestor do Objeto, autorizando o regular trâmite de pagamento.

8. **DA GARANTIA**

8.0.1. Para fiel contratação, deverá obedecer o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 28.874/2024 e demais dispositivos legais e dispostos nas instruções normativas em vigência geral e no Estado de Rondônia.

8.0.2. Aplica-se no que couber, os termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

8.0.3. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à CONTRATADA relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

8.0.4. A empresa contratada será responsável por toda e qualquer despesa com transporte, montagem, desmontagem, substituição de materiais dos itens supracitados neste termo de referência.

8.1. **Da Qualidade**

8.1.1. A contratada deverá garantir a disponibilidade, montagem e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, os quais deverão ser de alta qualidade.

8.1.2. Todos os equipamentos deverão estar em plenas condições de uso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a manutenção, reposição e atualização destes durante todo o evento. Os serviços e as estruturas fornecidas devem atender rigorosamente às normas da ABNT e à legislação de segurança vigente.

8.1.3. A contratada responderá diretamente por qualquer interrupção, instabilidade ou falha técnica detectada durante o evento, incluindo quedas de sinal, falhas de áudio, falhas no painel de LED ou avarias estruturais.

8.1.4. A estrutura de cobertura do palco deverá ser rigorosamente estanque, garantindo a total proteção de profissionais e dos equipamentos eletroeletrônicos contra intempéries climáticas (chuva e sol).

8.1.5. Os 100 (cem) jogos de mesas e cadeiras deverão ser fornecidos em lote totalmente padronizado, em material de polipropileno resistente, devidamente higienizados, limpos e em perfeito estado de conservação, sem apresentar qualquer tipo de avaria.

8.1.6. É obrigatória a apresentação de ART/RRT acompanhada de Laudo Estrutural assinado por engenheiro civil para o palco e demais estruturas metálicas.

9. DA ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

9.1. A estimativa do custo total será de **R\$ 27.125,00 (vinte e sete mil cento e vinte e cinco reais)**, conforme apurado pela Divisão de Cadastro, Registro e Pesquisa de Preço - DIVCREP através do Quadro Comparativo de Preços (ID 72740371).

10. DO ALINHAMENTO A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

10.1. A demanda encontra-se devidamente formalizada no Plano de Contratações Anual 2026, Processo 0010.021379/2025-39 - APROVADO (67774869) registrada sob o número 859/2026 (72811962) e 915/2026 (72811970) do sistema GOVPLAN.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação pretendida encontra-se devidamente prevista no PLANO PLURIANUAL - PPA 2024/2027 (Exercício 2026) - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026 - (LEI nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026, DOE Edição Suplementar 15.2). A liberação Orçamentária ocorrerá conforme a Lei Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei nº 6.084, de 21 de julho de 2025). Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas com o objeto a ser adquirido, seguirão a seguinte programação orçamentária:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Unidade Orçamentária	15020 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Função	06 – SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa	1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Ação	2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS
Elemento de Despesa	33.90.39 - SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
Fonte de Recursos	1.753.0.0001- RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS

11.2. Ante o exposto, segue documentos autorizadores: Documento de Formalização de Demanda - DFD 135 (70027476), Autorização 72171069, e Quadro Comparativo de Preços (72740371).

12. DA RESERVA DE COTA OU EXCLUSIVIDADE DE ME/EPP

12.1. Aplica-se, no que couber, a legislação pertinente à participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, o que será definido pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços (DETRAN-CPLMS).

12.2. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.3. Será aplicado o critério de exclusividade na contratação de ME/EPP, para os itens em que o valor da contratação é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme as prerrogativas Inciso III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

13. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

13.1. Considerando que o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 27.125,00 (vinte

e sete mil cento e vinte e cinco reais), o procedimento será realizado mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O limite legal previsto no referido dispositivo foi atualizado para o exercício de 2026 pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, permanecendo o valor estimado da contratação integralmente dentro do limite legal aplicável às contratações de outros serviços e compras realizadas por dispensa de licitação.

13.3. Para seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, será adotado o critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas, requisitos mínimos de qualidade, condições de execução e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

13.4. A adoção do julgamento por item mostra-se tecnicamente adequada, considerando que os objetos contratados possuem autonomia operacional relativa, sendo possível sua execução de forma independente, sem comprometimento da funcionalidade, integração e regular realização do evento institucional.

13.5. O parcelamento da contratação busca ampliar a competitividade, favorecer a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, promover maior disputa entre fornecedores especializados e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

13.6. O procedimento será realizado de forma eletrônica, por meio do sistema oficial de contratações públicas adotado pelo Estado de Rondônia, observando os princípios da transparência, publicidade, competitividade, celeridade e eficiência administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação estadual aplicável.

14. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

14.1. O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14.2. Os preços propostos deverão incluir fretes e demais custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos (impostos, taxas, etc.), contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeito.

14.3. A omissão na proposta de preços do prazo indicado no subitens 14.1, não implicará na desclassificação da proposta, mas à aceitação tácita do prazo nele indicado.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Da Habilitação Jurídica

15.1.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto da referida contratação.

15.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administrativos, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto da contratação, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

15.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15.1.4. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa e procuração, se for o caso.

15.2. Da Qualificação Técnica

15.2.1. Na presente contratação não será exigido atestado de capacidade técnica.

15.3. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

15.3.1. Ao que se refere as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

15.3.2. Comprovação de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da

Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.3.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do contratado pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.3.5. Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

15.3.7. Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência, Reabilitados da Previdência Social e aprendiz (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>), conforme RECOMENDAÇÃO Nº 6613.2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023, da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO.

15.4. **Da Qualificação Econômica Financeira**

15.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do contratado, conforme art. 69, II da Lei 14133/2021.

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

[...]

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

15.4.2. Nos termos do inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social para fins de habilitação econômico-financeira, quando se tratar de contratação de bens ou serviços de pequeno valor ou baixa complexidade, que não impliquem risco significativo de inadimplemento contratual ou desequilíbrio financeiro à Autarquia.

15.4.3. Considerando que o objeto desta contratação refere-se à prestação de serviços e/ou aquisição de bens de baixa complexidade, cujos valores envolvidos não apresentam impacto relevante no orçamento do DETRAN-RO, tampouco envolvem obrigações que demandem robusta capacidade econômico-financeira por parte do contratado, entende-se justificada a não exigência do balanço patrimonial como critério de habilitação.

15.4.4. Tal medida visa ainda promover a simplificação do procedimento de contratação direta, sem comprometer a segurança jurídica ou a efetividade da contratação, em conformidade com os princípios da proporcionalidade, economicidade e eficiência administrativa.

15.5. **Das Declarações**

15.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.5.2. Declaração, sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.5.3. Declaração do cumprimento da exigência habilitatória do Inc. VI, do art. 68, da Lei n. 14.133/2021 e do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, qual seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998](#)).

16. **DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

16.1. De acordo com Art. 95. da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

16.2. Considerando que a presente contratação refere-se a entrega imediata e integral dos serviços adquiridos, a Nota de Empenho será o instrumento hábil para a substituição do contrato, servindo essa como base para contagem do prazo de realização dos serviços.

16.3. Após a homologação de sua contratação, a empresa vencedora terá a obrigação de retirar a nota de empenho em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida por esta Autarquia, ficando a contratada ciente que estará sujeita a todos os deveres e sanções previstos neste Termo de Referência.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Das Disposições Gerais

17.2. A contratação obedecerá à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 28.874/2024. A proposta de preço deverá conter a descrição detalhada dos serviços, marcas dos equipamentos e especificações mínimas, atendendo a padrões de sustentabilidade.

17.3. Dos Requisitos para Prestação de Serviços e Locação

17.4. A contratada deverá garantir que todos os itens atendam às especificações técnicas descritas no DFD nº 135/2026/DETRAN-GERTRE (70027476):

17.5. A contratada deverá fornecer ornamentação temática junina completa para ambientação institucional do “Arraial do DETRAN/RO”, contemplando, minimamente:

I - portal decorativo de entrada;

II - ornamentação do palco;

III - decoração da área destinada ao público;

IV - painel temático para registro fotográfico;

V - elementos cenográficos típicos juninos;

VI - bandeirolas, tecidos decorativos, iluminação cênica decorativa e demais itens compatíveis com a temática proposta.

17.6. A ornamentação deverá observar padrão visual institucional previamente definido pela Administração, respeitando critérios de proporcionalidade estética, segurança, organização visual e compatibilidade com a identidade institucional do DETRAN/RO.

17.7. O memorial descritivo mínimo, o croqui básico de distribuição dos elementos decorativos e as diretrizes visuais da ambientação integrarão os anexos deste Termo de Referência, servindo como parâmetro objetivo para execução, fiscalização e recebimento dos serviços.

17.8. Os materiais empregados deverão apresentar adequado estado de conservação, acabamento compatível com eventos institucionais, estabilidade estrutural e condições seguras de instalação e utilização.

17.9. O alinhamento posterior entre Administração e contratada limitar-se-á exclusivamente aos ajustes operacionais, posicionamento dos elementos decorativos e compatibilização logística da montagem, sendo vedada alteração substancial do objeto, ampliação quantitativa não prevista ou inclusão de novos elementos sem formalização administrativa própria.

17.10. As artes institucionais, vídeos educativos e conteúdos visuais de identidade do DETRAN/RO eventualmente utilizados no painel fotográfico ou no painel de LED serão disponibilizados pela Administração após a emissão da Nota de Empenho, sem alteração das especificações essenciais do objeto contratado.

17.11. Locação de sistema de som profissional com potência mínima, equivalentes ou superiores de 10.000W RMS (mínimo de 6 caixas line array e 2 subwoofers). Pannel de LED de porte médio (área mínima 6m²) com resolução mínima, equivalente ou superiores P4 e brilho ≥ 5.000 nits para transmissão de conteúdos educativos.

17.12. Estrutura metálica de 10x4m, dotada de cobertura, devidamente nivelada e com aterramento elétrico certificado.

17.13. Entrega de 100 jogos de mesas e cadeiras brancas em polipropileno, higienizados, padronizados e posicionados conforme layout validado pela unidade demandante.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações e proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do objeto.

18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as condições e exigências previstas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta.

18.3. Efetuar os pagamentos às condições e preços pactuados à contratada, após a efetiva prestação dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado ou os equipamentos disponibilizados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

18.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços e montagem das estruturas.

18.6. Deverão ser previamente separados os conteúdos institucionais (vídeos de campanhas educativas e artes de ornamentação) que serão entregues à contratada logo após a emissão da nota de empenho, garantindo a identidade visual do DETRAN/RO.

18.7. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e sanções administrativas, quando for o caso.

18.8. Promover o recebimento provisório (no ato da conclusão da montagem, até 06 horas antes do evento) e o definitivo (após o encerramento e desmobilização), nos prazos fixados.

18.9. Providenciar a desocupação prévia da área de aproximadamente 1.276,29m² no pátio interno da sede do DETRAN/RO, bem como garantir pontos de acesso à rede elétrica compatíveis com a demanda de carga da sonorização e do painel de LED.

18.10. O edital deverá prever a obrigatoriedade de apresentação, no ato da montagem, de toda a documentação de segurança: ART/RRT, Laudo Estrutural, Certificação de Aterramento e a confirmação de disponibilidade de Brigadista de Incêndio

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Após a ratificação de sua contratação, a empresa selecionada terá o prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida por esta Autarquia, para retirar a Nota de Empenho, ficando ciente de que o descumprimento ensejará a aplicação das sanções previstas neste instrumento.

19.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

19.1.1.1. Executar o objeto de acordo com as especificações técnicas, quantitativas e prazos contidos neste Termo de Referência.

19.1.1.2. Manter durante toda a execução do Objeto as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.1.1.3. Cumprir rigorosamente os prazos operacionais, garantindo que toda a infraestrutura esteja montada, testada, limpa e operacional com antecedência mínima de 06 (seis) horas em relação ao início da programação oficial do evento.

19.1.1.4. Indicar preposto ou responsável técnico para atendimento direto das ordens de serviço emitidas pela Administração.

19.1.1.5. Disponibilizar profissionais técnicos qualificados (operadores de som, luz e LED) e brigadista de incêndio habilitado para prestar suporte presencial e ininterrupto durante todo o período do evento.

19.1.1.6. Apresentar obrigatoriamente, no ato da montagem, a ART/RRT acompanhada do respectivo Laudo Estrutural assinado por engenheiro civil para o palco e demais estruturas metálicas, bem como a certificação do aterramento elétrico.

19.1.1.7. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, montagem, desmontagem ou defeito nos equipamentos locados.

19.1.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas (incluindo transporte, logística, taxas e tributos incidentes), sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

19.1.1.9. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto contratado, sobretudo qualquer dificuldade técnica encontrada na execução e operação do evento.

19.1.1.10. Notificar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, de forma imediata e tempestiva, sobre a ocorrência de qualquer evento fortuito ou de força maior que possa comprometer os prazos de montagem ou a estabilidade das estruturas do evento, com a devida comprovação técnica.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Considerando a natureza da presente contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as características operacionais do objeto, fica vedada a subcontratação integral da execução contratual, de forma a assegurar a responsabilidade direta da contratada perante a Administração Pública quanto à prestação dos serviços, qualidade da execução, segurança operacional e cumprimento das obrigações assumidas.

20.2. Permanecerá sob responsabilidade exclusiva da contratada a integral execução do objeto, inclusive quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e operacionais decorrentes de eventual subcontratação autorizada.

20.3. A eventual subcontratação autorizada não estabelecerá qualquer vínculo jurídico entre a Administração Pública e terceiros eventualmente contratados pela empresa executora.

21. DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

21.1. A prestação dos serviços e a locação das estruturas serão acompanhadas e fiscalizadas pela CONTRATANTE mediante servidores especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 .

21.2. A Gestão e Fiscalização do Objeto deverá ser realizado de forma preventiva, rotineira e sistemática, nos moldes da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

21.3. A verificação da conformidade dos serviços e equipamentos deverá ser realizada com base nos critérios e especificações técnicas previstos neste Termo de Referência.

21.4. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

21.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

21.6. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor.

21.7. O DETRAN/RO nomeará equipe de fiscalização para acompanhamento e execução do Objeto resultante da presente dispensa de licitação, a qual efetuará o Recebimento Provisório (em até 06 horas antes do evento para testes funcionais e de carga) e o Recebimento Definitivo (após o encerramento e desmobilização da estrutura), devendo registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas, dispondo de poderes para notificar a CONTRATADA

objetivando sua imediata correção ou substituição de equipamentos antes do início da programação oficial.

21.8. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo informações, proporcionando o acesso à documentação de segurança obrigatória (ART/RRT, Laudo Estrutural e Certificação de Aterramento) e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas pela equipe de fiscalização e pela Administração Pública.

22. DO PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos, decorrentes da realização dos serviços contratados, constante do objeto deste Termo de Referência, serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do atesto da respectiva documentação fiscal pelo setor competente, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme dispõe o art. 190, do Decreto Estadual nº28.874/2024 e alterações.

22.2. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado por meio de pedido subscrito pelo representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruídas Conforme disposto no art. 188 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25/01/2024 e apresentadas na Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP. Devendo ser observada a possibilidade de que eventuais débitos com a Fazenda Estadual sejam objeto de compensação de crédito, nos termos estabelecidos no § 3º, do art. 188 do Decreto Estadual n. 28.874/2024.

22.3. As Notas Fiscais/Faturas eletrônica, deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas a CONTRATANTE para certificação, devendo conter no corpo a descrição do objeto, o número do contrato, valor, período da prestação de serviços e o número da conta bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

22.4. Das Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Fiscal do Objeto ou equipe de fiscalização, será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, consoante as legislações e instruções normativas vigentes.

22.5. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

22.6. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

22.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

22.8. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão), ainda, estar acompanhada(s), obrigatoriamente, das certidões que atestem a regularidade perante as Fazendas Federal/INSS, Estadual e Municipal, ao recolhimento do FGTS e aos Débitos Trabalhistas, no termos do art. 188 do decreto supra mencionado.

22.9. A administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, consoante as legislações e instruções normativas vigentes, quando legalmente exigidos.

22.10. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a Administração CONTRATANTE reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos art. 162 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

22.11. Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração CONTRATANTE, deverá ser observado o disposto no Art. 190, § 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual nº 28.874 de 25/01/2024, que estabelece que o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de atualização financeira assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

N = Número de dias entre a data prevista e o efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

- 22.12. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 22.13. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
- 22.14. Qualquer atraso ocorrido, por parte da Contratada, na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.
- 22.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

- 23.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 155, Inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, da Lei n.º 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
- 23.2. Se a empresa selecionada recusar-se a retirar o instrumento contratual/Nota de Empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, ser-lhe-á aplicada à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.
- 23.3. A empresa selecionada ou a contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o procedimento de contratação direta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, e será suspensa no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo a penalidade ser registrada no SICAF, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no CAGEFIMP.
- 23.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os valores serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.
- 23.5. As multas previstas não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar à Administração, nos termos do art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.
- 23.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, a contratada poderá ainda se sujeitar à sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 23.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau

mais significativo.

23.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos do art. 155, da Lei nº. 14.133/2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

23.9. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais cominações legais, com observância ao devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:**
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e **impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.**

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e **impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.10. As sanções serão aplicadas, **NO QUE COUBER**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, aplicando penalidades específicas e proporcionais à gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais, em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1453/2009 Plenário – TCU).

23.12. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais dos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, as multas moratórias ou compensatórias descritas na tabela abaixo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei:

TABELA DE ÍNDICES DE MULTAS MORATÓRIA/COMPENSATÓRIA		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MULTA
01	Dar causa à inexecução parcial do contrato;	1% por dia Até o limite de 30%
02	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	1% por dia Até o limite de 30%
03	Dar causa à inexecução total do contrato;	1% por dia Até o limite de 30%
04	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	1% por dia Até o limite de 30%
05	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	1% por dia Até o limite de 30%
06	Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	1% por dia Até o limite de 30%
07	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	1% por dia Até o limite de 30%
08	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	1% por dia Até o limite de 30%
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	1% por dia Até o limite de 30%
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	1% por dia Até o limite de 30%
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	1% por dia Até o limite de 30%
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).	1% por dia Até o limite de 30%

- 23.13. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as hipóteses de Advertência e Multa, e de 15 (quinze) dias úteis para as hipóteses de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 23.14. Considerando as características e a data fixa para a realização do evento, o atraso injustificado na montagem das estruturas, instalação dos equipamentos ou início da prestação dos serviços por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, ou que inviabilize o cumprimento do cronograma e a abertura da programação oficial, caracterizará a imediata inexecução total do objeto, ensejando a rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA e a aplicação das multas compensatórias cabíveis.
- 23.15. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 23.16. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
- 23.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.18. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas estaduais.
- 23.19. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 23.20. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;
- 23.21. Demonstrem não possuir inidoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.22. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a desobrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24. DA APLICAÇÃO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

- 24.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução do objeto, especialmente no que diz respeito ao gerenciamento, recolhimento e destinação adequada de resíduos sólidos gerados durante a montagem, realização e desmobilização do evento.
- 24.2. A **CONTRATADA** deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente no local de execução dos serviços e adjacências;
- 24.3. A **CONTRATADA** deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental em conformidade com [art. 5º da Lei nº 14.133/21](#);
- 24.4. A **CONTRATADA** deverá cumprir as orientações das Instruções Normativas, Decretos e demais legislações vigentes aplicáveis à matéria;
- 24.5. A **CONTRATADA** deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados ao meio ambiente ou ao patrimônio público/privado, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta contratação;
- 24.6. Deverá a **CONTRATADA** obedecer, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/IMPOG Nº 01 DE 19/01/2010, em conformidade com o Decreto Estadual nº 21.264/2016.
- 24.7. Aplica-se, no que couber, o Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável conforme consta na Lei Federal 14.133/2021.

25. DOS CASOS OMISSOS

25.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Termo de Referência, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa contratação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 14.133/21, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

26. DAS CONDIÇÕES GERAIS

26.1. CONTRATANTE prestará todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada a respeito deste Termo de Referência.

26.2. A empresa contratada se compromete a cumprir a execução do Objeto de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional.

26.3. O cancelamento da Nota de Empenho poderá ocorrer, de pleno direito, caso a empresa não atenda às solicitações dentro dos prazos estipulados ou execute o objeto fora das especificações exigidas. Ocorrendo o cancelamento, a Administração poderá convocar os demais participantes do procedimento de contratação direta, observada a ordem de classificação, para a execução do objeto em igualdade de condições com a proposta vencedora, ou proceder à revogação do procedimento por razões de interesse público.

26.4. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste acordo ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e não afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

26.5. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer espécie de solidariedade por parte do DETRAN/RO, as obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e civil, em relação à pessoa que a mesma utilizar para a execução do objeto, durante todo o período de execução dos serviços e locação.

26.6. Não constituirão faltas contratuais os atrasos das partes contratantes no cumprimento de suas obrigações, quando decorrentes de força maior ou caso fortuito, como previsto no Art. 393 do Código Civil, desde que oportunamente comunicados e comprovados. Ocorrida tal hipótese, conceder-se-á à parte inadimplente prorrogação de prazo necessário ao cumprimento da obrigação.

26.7. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 14.133/2021.

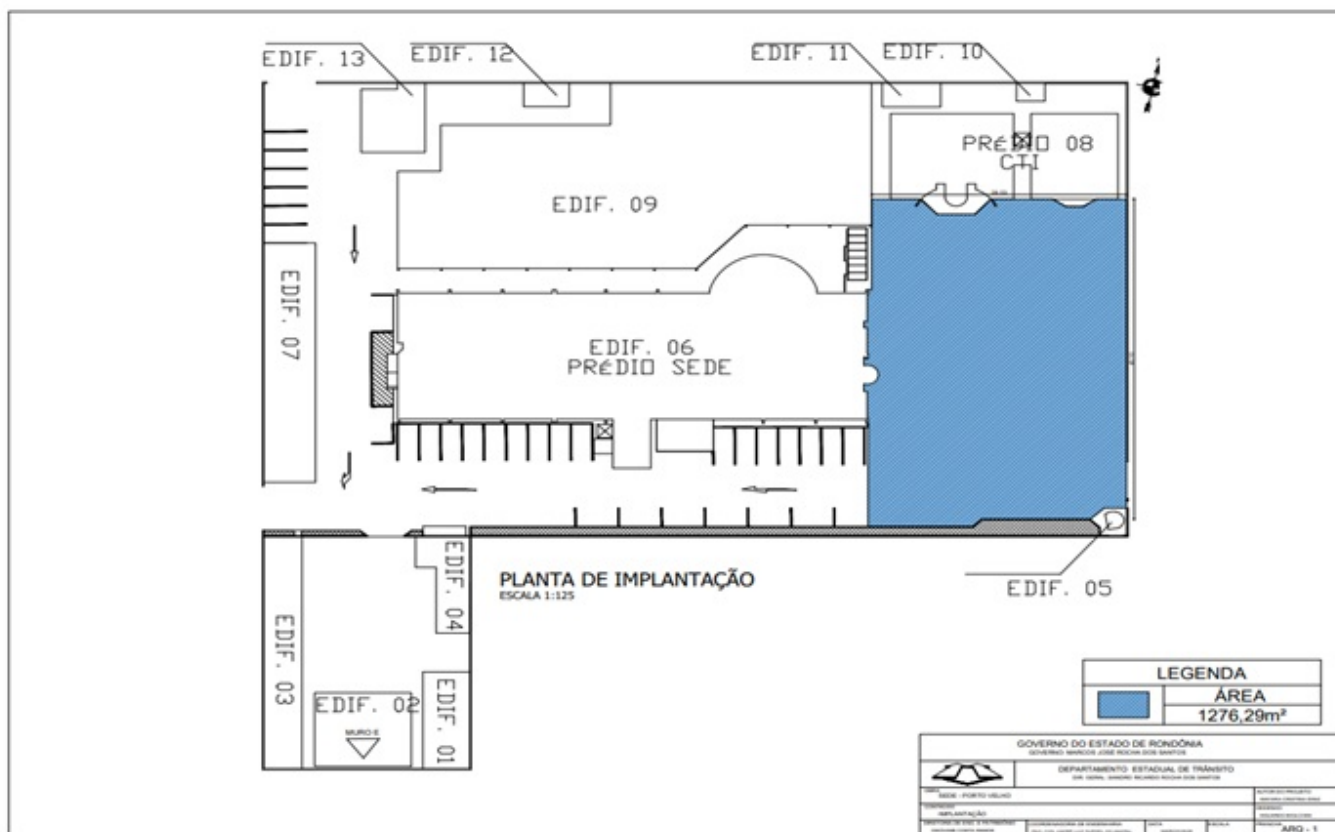
26.8. A resolução de situações omissas que se façam necessárias para a eficiente e perfeita execução do Objeto poderá ser solicitada à contratada, ainda que não prevista expressamente no presente Termo de Referência, garantida a respectiva remuneração e a manutenção do equilíbrio contratual.

26.9. Não serão aceitas mudanças nas especificações, modelos, versões, ou quantitativos das estruturas e serviços, sem a prévia autorização do DETRAN/RO.

27. ANEXO

27.1. A imagem a seguir consiste no croqui da área do evento que delimita o perímetro exato de 43,10m x 29,53m (totalizando 1.276,29m²) disponibilizado no pátio da Sede para o planejamento logístico e a montagem das estruturas contratadas.

ANEXO ÚNICO – CROQUI DA ÁREA DO EVENTO



Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

REQUISITANTE	DE ACORDO	APROVADO
Helton Aparecido Cordeiro Coelho Gerente de Treinamento GERTRE/CQUALI/DGP - DETRAN-RO	Keyth Pereira dos Santos Coordenadora de Capacitação e Qualificação de Pessoal - CQUALI CQUALI/DGP - DETRAN-RO	Tainã Sernaldo Fritz Melo Diretora de Gestão de Pessoas - DGP DGP - DETRAN-RO

CONSOLIDAÇÃO
Mariana Fátima Andrade Núcleo de Aquisições e Contratações NAC/DETRAN/RO

Aprovo o Termo de Referência na forma proposta. Encaminha-se os presentes autos a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços para conhecimento e adoção de medidas prévias, cabíveis e decorrentes à demanda indicada.

APROVO
Sandro Ricardo Rocha dos Santos Diretor Geral DETRAN-DIRGERAL DOE/RO n. 107 de 13/06/2024



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FATIMA ANDRADE**, **Chefe de Unidade**, em 03/06/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **keyth pereira dos santos**, **Coordenador(a)**, em 03/06/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **helton aparecido cordeiro coelho**, **Gerente**, em 03/06/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tainã Sernaldo Fritz Melo**, **Diretor(a)**, em 03/06/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 08/06/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72920650** e o código CRC **DB97E19B**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Núcleo de Aquisições e Contratações - DETRAN-NAC

MAPA DE RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO

Unidade Administrativa: Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/DETRAN

Unidade Requisitante: Coordenadora de Capacitação e Qualificação de Pessoal - CQUALI/DETRAN

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura, suporte técnico e ambientação de eventos, compreendendo a locação de sistemas de sonorização profissional, iluminação cênica, estrutura de palco com cobertura estanque, 100 jogos de mesas brancas com cadeiras, painel de LED de porte médio para transmissão de conteúdos institucionais e ornamentação temática completa (incluindo pórtico de entrada, pista e palco), destinados ao atendimento das necessidades do evento 'Arraial do Detran 2026.

2.1. Considerando o Decreto 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as Contratações Públicas no Âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia, fundamentado nos arts. 30, Inciso V, 36 e 37 que prevê:

Art. 30.A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, observando as seguintes etapas:

[...]

V - elaboração do mapa de riscos e matriz de riscos, conforme o caso;

[...]

Art. 36.O mapa de riscos é o documento que materializa a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual e propõe controles capazes de mitigar as possibilidades ou os efeitos da sua ocorrência.

2.2. Ademais, considerando § 3º do Art. 40 do referido Decreto, a identificação dos riscos, foram analisadas conforme a Portaria nº 217, de 08 de dezembro de 2021 (0022698556), que estabelece a Metodologia de Gestão de Risco no Âmbito do Poder Executivo Estadual, sendo elaborado o presente Mapa de Riscos e Matriz de Riscos.

3. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

- 3.1. Risco de especificação inadequada e insuficiente do objeto;
- 3.2. Risco de seleção de proposta inadequada;
- 3.3. Risco de não haver disponibilidade orçamentária;
- 3.4. Risco de aumento dos custos de serviço;
- 3.5. Risco de qualidade inferior do produtos e serviços;
- 3.6. Atraso na entrega.

4. ESCALA DE PROBABILIDADE

Frequência	Significado
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.

Frequência	Significado
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.

5. ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

Impacto	Significado
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.

6. ESCALA DO NÍVEL DE RISCO

Consequência	Avaliação do Risco			
	Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

7. CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

ITEM	RISCOS	CAUSA DO RISCO	IMPACTO	PROBABILIDADE	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGATÓRIAS	RESPONSABILIDADE
01	Ausência de justificativa para a contratação	Falta de habilidade técnica sobre itens da contratação	Relevante	Raríssima	Baixo	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ITEM	RISCOS	CAUSA DO RISCO	IMPACTO	PROBABILIDADE	NÍVEL DE RISCO	MEASURES MÉDIDAS MITIGADORIAS	RESPONSABILIDADE
01	Ausência de justificativa para a contratação	Falta de habilidade técnica sobre itens da contratação	Relevante	Raríssima	Baixo	<p>a) Elaboração de um cronograma detalhado com todas as datas e horários aplicáveis</p> <p>Apresentar justificativa para contratação conforme as necessidades e planejamento estratégico da contratante.</p>	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
02	Atraso na entrega dos objetos/serviços	Não cumprimento do prazo estabelecido	Relevante	Rara	Baixo	<p>esclarecendo o termo final do prazo de entrega dos serviços contratados.</p> <p>d) orientar a empresa quanto às tratativas necessárias para a eventual solicitação de prorrogação do prazo de entrega, a qual deverá ocorrer em tempo hábil para apreciação pela Contratante, informando,</p>	CONTRATADA
02	Atraso na entrega dos objetos/serviços	Não cumprimento do prazo estabelecido	Relevante	Rara	Baixo	<p>a) Elaboração de um cronograma detalhado com todas as datas e horários aplicáveis</p> <p>b) caso.</p> <p>Acompanhamento constante da execução do contrato;</p> <p>c) Manter contato contínuo com a empresa, esclarecendo o termo final do prazo de entrega dos serviços contratados.</p> <p>d) orientar a empresa quanto às tratativas necessárias para a eventual solicitação de prorrogação do prazo de entrega, a qual deverá ocorrer em tempo hábil para apreciação pela Contratante, inclusive, sobre a possibilidade de o pleito ser negado, sem prejuízo das sanções aplicáveis ao caso.</p>	CONTRATADA

ITEM	RISCOS	CAUSA DO RISCO	IMPACTO	PROBABILIDADE	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGADORIAS	RESPONSABILIDADE
01	Ausência de justificativa para a contratação	Falta de habilidade técnica sobre itens da contratação	Relevante	Raríssima	Baixo	a) Estabelecer um processo claro e rigoroso de revisão e validação do TR. Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades, riscos e planejamento estratégico da contratante. Referencia.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
03	Erro na elaboração do Termo de Referência	Falta de informações claras sobre os requisitos do objeto, projeto, prazos, escopo, critérios de avaliação, entre outros que podem comprometer o sucesso da aquisição, contratação ou execução de um serviço.	Relevante	Rara	Médio	c) Utilizar modelos de TR previamente testados e adaptados às necessidades específicas do projeto. d) Definir com clareza os objetivos, escopo e critérios de desempenho, evitando ambiguidades. e) Realizar treinamentos periódicos para as equipes envolvidas	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
04	Seleção de proposta não qualificada.	Escolha de uma empresa sem capacidade técnica ou financeira para prestar o serviço.	Relevante	Rara	Médio	a) Elaboração de um cronograma detalhado com todas as datas e horários; ilidade e a b) pacidade dos Acompanhamento constante da execução do contrato; requisitos. c) Manter contato contínuo com a empresa, estas; esclarecendo o da termo final do da prazo de entrega de galta dos serviçosle contratados.s.	CONTRATANTE
02	Atraso na entrega dos objetos/serviços	Não cumprimento do prazo estabelecido	Relevante	Rara	Baixo	d) orientar a empresa quanto às tratativas necessárias para a eventual solicitação de prorrogação do prazo de entrega, a qual deverá ocorrer em tempo hábil para apreciação pela Contratante, informando, inclusive, sobre a possibilidade de o pleito ser negado, sem prejuízo das sanções aplicáveis ao caso.	CONTRATADA

ITEM	RISCOS	CAUSA DO RISCO	IMPACTO	PROBABILIDADE	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS a) Análise da proposta, com intuito de verificar a compatibilidade	RESPONSABILIDADE
01	Ausência de justificativa para a contratação	Falta de habilidade técnica sobre itens da contratação	Relevante	Raríssima	Baixo	Apresentar justificativa para contratação conforme as necessidades e planejamento estratégico da contratante, solicitadas pela Secretaria;	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
05	Entrega de objeto incompatível com as especificações exigidas	Fiscalização ineficiente e falta de um método de medição da qualidade do material entregue pelo fiscal do contrato.	Relevante	Raríssima	Médio	b) Em caso de divergência com as especificações dos objetos, a empresa deverá ser prontamente comunicada para que promova as devidas adequações; c) Ao se constatar a impossibilidade de a empresa corrigir e entregar os objetos dentro do prazo, verificar a possibilidade de	CONTRATADA
02	Atraso na entrega dos objetos/serviços	Não cumprimento do prazo estabelecido	Relevante	Rara	Baixo	a) Elaboração de um cronograma ^o e, detalhado com ^o todas as datas e horários; b) Tor de compras Acompanhamento constante da execução do contrato; ^{as} para c) Manter contato ^a , contínuo com a ^e empresa, danos esclarecendo o termo final do prazo de entrega dos serviços contratados. d) orientar a empresa quanto às tratativas ^{ar} necessárias para a eventual ^{is} clarificação de ^o prorrogação do prazo de entrega, a qual deverá ocorrer em tempo hábil para apreciação pela Contratante, ^o informando, dos inclusive, sobre a possibilidade de o pleito ser negado, ^o sem prejuízo das sanções aplicáveis ao caso. ^o no TR aplicação de sanções.	CONTRATADA
06	Financeiro	Despesas adicionais não previstas.	Relevante	Rara	Médio	c) Teste de som e luz" com acompanhamento do fiscal antes da abertura do evento.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
07	Qualidade dos produtos e serviços	Produto ou serviço não condiz com as especificações contratadas, atendimento inadequado.	Eventual	Rara	Alto		CONTRATADA

ITEM	RISCOS	CAUSA DO RISCO	IMPACTO	PROBABILIDADE	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGADORIAS	RESPONSABILIDADE
08	Fornecedor não justificativa para a contratação	Baixa qualidade na execução dos serviços, não entregar serviços em conformidade prevista.	Relevante	Rara	Baixo	<p>a) Realizar conferência de capacidade</p> <p>Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante.</p> <p>1) Definição de critérios claros de avaliação da qualidade.</p>	EQUIPE DE CONTRATANTE PLANEJAMENTO
09	Interrupção do fornecimento do objeto ou abandono da contratada	Falha no dimensionamento dos custos e/ou dispêndios para execução dos serviços da parte da contratada	Relevante	Eventual	Alto	<p>a) Análises e verificações detalhadas da capacidade técnica e saúde financeira da contratada.</p> <p>b) Estabelecimento de um planejamento claro de fornecimento, com cronogramas bem definidos e garantias de fornecimento.</p> <p>a) Elaboração de um cronograma detalhado com, todas as datas e horários; ações em b) so de Acompanhamento constante dentro execução do contrato; c) da c) Manter contato contínuo com a empresa, esclarecendo o termo final do prazo de entrega</p>	CONTRATADA
8. CONCLUSÃO							
<p>Ressalta-se a importância de identificar e avaliar os riscos associados à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura, suporte técnico, ambientação e ornamentação de eventos. A solução compreende a locação de sistemas de sonorização profissional, iluminação técnica, estrutura de palco com abertura de estrutura, 100 jogos de mesas brancas com cadeias, painéis de LED de porte médio para transmissão de conteúdos institucionais e ornamentação temática completa (incluindo pódio de entrada, pista e palco), destinados ao atendimento das necessidades do evento 'Arraial do Detran 2026'.</p> <p>As medidas necessárias para a eventual solicitação de prorrogação do prazo de entrega, a qual deve ocorrer em tempo hábil para apreciação pela Contratante, informando, inclusive, sobre a possibilidade de o plano de obra, data e hora do sistema.</p>							
REQUISITANTE				DE ACORDO,			
KEYTH PEREIRA DOS SANTOS Coordenadora de Capacitação e Qualificação de Pessoal - CQUALI CQUALI/DGP - DETRAN-RO				TAINÁ SERENA LINS ERIZ MELO Diretora de Gestão de Pessoas - DGP DGP/DETRAN-RO			

CONSOLIDAÇÃO

HELTON APARECIDO CORDEIRO COELHO
Gerente de Treinamento
GERTRE/CQUALI/DGP - DETRAN-RO

APROVO

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor Geral
DETRAN-DIRGERAL
DOE/RO n. 107 de 13/06/2024



Documento assinado eletronicamente por **keyth pereira dos santos, Coordenador(a)**, em 19/05/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **helton aparecido cordeiro coelho, Gerente**, em 19/05/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tainã Sernaldo Fritz Melo, Diretor(a)**, em 19/05/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 26/05/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72243134** e o código CRC **2FB9EF3D**.

Referência: Caso responda este(a) Mapa de Risco, indicar expressamente o Processo nº 0010.008507/2026-30

SEI nº 72243134

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS DE MERCADO
PROCESSO N.º 0010.008507/2026-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÍNIMO
1	Locação de Sistema de Sonorização Profissional: Conjunto de equipamentos (sistema de PA, retornos e mesa de som digital com no mínimo 32 canais) com potência mínima de 10.000W RMS e tecnologia compatíveis com a cobertura sonora uniforme de toda a área do evento estimada para realização. Mínimo de 6 (seis) caixas line array + 2 subwoofers. Deve incluir kit de microfonia sem fio (6 microfones), além de todos os cabos, conectores e acessórios necessários. Incluso montagem, desmontagem e suporte técnico operacional durante todo o evento com operação técnica de sonorização e reprodução de áudio conforme programação institucional do evento. Observação: sendo concluída em até 06 horas antes do início da programação do evento.	Diária	1	R\$ 5.300,00	R\$ 10.000,00	R\$ 18.532,97	R\$ R\$ 15.000,00	R\$ 15.657,00	R\$ 5.300,00	R\$ 12.372,49	R\$ 5.300,00
2	Locação de Iluminação Cênica e Operacional: Conjunto de refletores e efeitos luminosos (mínimo de 12 refletores tecnologia LED RGBW ou superior) com capacidade luminosa e ângulo de abertura compatíveis com a cobertura integral de palco com dimensões estimadas de 10m x 4m, além de iluminação de pista e ambientação temática do entorno, composto de 4 moving heads, 2 carêtes de LED e 1 Strobo. O serviço deve contemplar todo o cabeamento, estruturas de suporte (trélicas/stands) e mesa de comando digital com a presença de um técnico especializado. Incluso montagem, desmontagem e acompanhamento por profissional técnico durante todo o período de execução. Observação: sendo concluída em até 06 horas antes do início da programação do evento.	Diária	1	R\$ 2.800,00	R\$ 9.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.069,85	R\$ 3.780,00	R\$ 2.800,00	R\$ 4.429,97	R\$ 2.800,00
3	Locação de Estrutura de Palco com Cobertura: Estrutura de palco metálica com laudo estrutural (dimensões de 10x4m), obrigatoriamente dotada de cobertura (Cobertura estanque certificada contra chuva e sol), garantindo a segurança de pessoas e a integridade de equipamentos eletroeletrônicos. Inclui montagem e desmontagem, devendo a estrutura estar totalmente nivelada e aterramento elétrico certificado. ART/RRT emitida por engenheiro responsável. Observação: sendo concluída em até 06 horas antes do início da programação do evento.	Diária	1	R\$ 3.800,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.998,00	R\$ 3.136,36	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 6.637,00	R\$ 3.750,00
4	Serviço de Ornamentação e Cenografia: Ambientação temática completa (Arraial do Detran) abrangendo pórtico de entrada, pista e palco, painel para fotos (Com antes do Detran), toalhas de mesa ornamenta para arraial em todas as mesas e adereços decorativos (bambança para topo das mesas) para todos os 100 jogos de mesas, Bandeirolas em no mínimo 80% de toda a área estabelecida (Demarcada) com distanciamento mínimo de 1M (um metro entre as colunas de bandeiras) e elementos cenográficos como: fogueira artificial (mínimo de 1M de altura com iluminação e adereços que simule uma fogueira real) e ballô de São João. O croqui de layout e as artes serão alinhados com o demandante após a emissão do empenho. Observação: sendo concluída em até 06 horas antes do início da programação do evento.	Serviço	1	N/C	R\$ 10.000,00	R\$ 9.175,00	R\$ 16.000,00	R\$ 13.950,00	R\$ 9.175,00	R\$ 12.281,25	R\$ 9.175,00
5	Locação de Painel de LED de Porte Médio: Tela de alta definição, de porte médio (área mínima 6m²), com estrutura de sustentação própria e segura. Resolução mínima: P4 (pixel pitch ≤ 4mm) e brilho ≥ 5.000 nits (uso outdoor). Inclui sistema de processamento de imagem, operação técnica para transmissão de conteúdos institucionais (vídeos e artes), montagem e desmontagem. Operador Técnico dedicado durante todo o evento. Observação: sendo concluída em até 06 horas antes do início da programação do evento.	Diária	1	R\$ 4.800,00	R\$ 5.500,00	R\$ 4.800,00	R\$ 6.500,00	R\$ 5.760,57	R\$ 4.800,00	R\$ 5.472,11	R\$ 4.800,00
6	Locação de Jogos de Mesas e Cadeiras brancas: Locação de 100 jogos de mesas. Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, em material resistente (polipropileno resistente), devidamente higienizados e padronizados e em perfeito estado de conservação. Inclui a logística de entrega e retirada e posicionamento conforme layout definido previamente pela unidade demandante na sede do DETRAN-RO e retirada após o evento	Jogos	100	R\$ 35,00	R\$ 13,00	R\$ 42,00	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 13,00	R\$ 33,60	R\$ 1.300,00
											R\$ 27.125,00

Fontes de Pesquisa

- 47.857.328/0001-92/ASSUNÇÃO LTDA
- 26.353.266/0001-01 S T A LIGHTING LTDA
- MUNICÍPIO DE ARARENDÁ / 202501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ / FUNDAÇÃO CULTURAL HELMY WENDT MAYER / 19091 Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer / MUNICÍPIO DE IVOLANDIA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOLANDIA / MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA / MUNICÍPIO DE CAÇACARA / 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / MUNICÍPIO DE PIRACICABA / 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ / MUNICÍPIO DE MATOZOS / 3284 - Prefeitura Municipal de Matões / MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO / 18 - MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO / MUNICÍPIO DE RIO POMBA / CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SUMÉ / 101212 - Câmara Municipal de Sumé / MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO / 001 - MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
- Município de Palmítal / MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS / 22 - PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS / MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO / 18 - MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO / Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta / Prefeitura Municipal de Jeceaba - MG / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / 9 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REALIZADO EM PORTO VELHO 28/05/2026



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - DETRAN-CPLMS

ADENDO

ANEXO III

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 026/2026

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO

Rua Dr. José Adelino, 4477 - Bairro: Costa e Silva – PORTO VELHO/RO

FONE/FAX: (69) 3217-2974

PROCESSO N.º 0010.008507/2026-30 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – DATA DA ABERTURA: ___/___/_____.

Senhora Presidente, após cuidadoso exame do aviso de dispensa eletrônica em referência e anexos, com os quais concordamos, vimos apresentar proposta, em conformidade com as condições estabelecidas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura, suporte técnico e ambientação de eventos, compreendendo a locação de sistemas de sonorização profissional, iluminação cênica, estrutura de palco com cobertura estanque, 100 jogos de mesas brancas com cadeiras, painel de LED de porte médio para transmissão de conteúdos institucionais e ornamentação temática completa (incluindo pórtico de entrada, pista e palco), destinados ao atendimento das necessidades do evento **'Arraial do Detran 2026.**

Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------------------	--------	----------------	-------------

01	<p>Locação de Sistema de Sonorização Profissional: Conjunto de equipamentos (sistema de PA, retornos e mesa de som digital com no mínimo 32 canais) com potência mínima de 10.000W RMS e tecnologia compatíveis com a cobertura sonora uniforme de toda a área do evento estimada para realização. Mínimo de 6 (seis) caixas line array + 2 subwoofers.</p> <p>Deve incluir kit de microfonia sem fio (6 microfones), além de todos os cabos, conectores e acessórios necessários.</p> <p>Incluso montagem, desmontagem e suporte técnico operacional durante todo o evento com operação técnica de sonorização e reprodução de áudio conforme programação institucional do evento.</p> <p>Observação; sendo concluída em até 06 horas antes do início da programação do evento.</p>	Diária	1		
02	<p>Locação de Iluminação Cênica e Operacional: Conjunto de refletores e efeitos luminosos (Mínimo de 12 refletores tecnologia LED RGBW ou superior) com capacidade luminosa e ângulo de abertura compatíveis com a cobertura integral de palco com dimensões estimadas de 10m x 4m, além de iluminação de pista e ambientação temática do entorno, composto de 4 moving heads, 2 canhões de LED e 1 Strobe.</p> <p>O serviço deve contemplar todo o cabeamento, estruturas de suporte (treliças/stands) e mesa de comando digital com a presença de um técnico especializado.</p> <p>Incluso montagem, desmontagem e acompanhamento por profissional técnico durante todo o período de execução.</p> <p>Observação; sendo concluída em até 06 horas antes do início da programação do evento.</p>	Diária	1		
03	<p>Locação de Estrutura de Palco com Cobertura: Estrutura de palco metálica com laudo estrutural (dimensões de 10x4m), obrigatoriamente dotada de cobertura (Cobertura estanque certificada contra chuva e sol), garantindo a segurança de pessoas e a integridade de equipamentos eletroeletrônicos.</p> <p>Inclui montagem e desmontagem, devendo a estrutura estar totalmente nivelada e aterramento elétrico certificado.</p> <p>ART/RRT emitida por engenheiro responsável.</p> <p>Observação; sendo concluída em até 06 horas antes do início da programação do evento.</p>	Diária	1		

04	<p>Serviço de Ornamentação e Cenografia: Ambientação temática completa (Arraial do Detran) abrangendo pórtico de entrada, pista e palco, painel para fotos (Com artes do Detran), toalhas de mesa ornamenta para arraial em todas as mesas e adereços decorativos (lembrança para topo das mesas) para todos os 100 jogos de mesas. Bandeirolas em no mínimo 80% de toda a área estabelecida (Demarcada) com distanciamento mínimo de 1M (um metro entre as colunas de bandeiras) e elementos cenográficos como; fogueira artificial (mínimo de 1M de altura com iluminação e adereços que simule uma fogueira real) e balão de São João. O croqui de layout e as artes serão alinhados com a demandante após a emissão do empenho.</p> <p>Observação; sendo concluída em até 06 horas antes do início da programação do evento.</p>	Serviço	1		
05	<p>Locação de Painel de LED de Porte Médio: Tela de alta definição, de porte médio (área mínima 6m²), com estrutura de sustentação própria e segura. Resolução mínima: P4 (pixel pitch ≤ 4mm) e Brilho ≥ 5.000 nits (uso outdoor). Inclui sistema de processamento de imagem, operação técnica para transmissão de conteúdos institucionais (vídeos e artes), montagem e desmontagem. Operador Técnico dedicado durante todo o evento.</p> <p>Observação; sendo concluída em até 06 horas antes do início da programação do evento.</p>	Diária	1		
06	<p>Locação de Jogos de Mesas e Cadeiras brancas: Locação de 100 jogos de mesas. Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, em material resistente (polipropileno resistente), devidamente higienizados e padronizados e em perfeito estado de conservação. Inclui a logística de entrega e retirada e posicionamento conforme layout definido previamente pela unidade demandante na sede do DETRAN-RO e retirada após o evento.</p> <p>Nota Explicativa: Os 100 jogos de mesa serão disponibilizados para uso de todos os conjuntos durante todo o período de execução do evento.</p>	Jogos	100		

1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA FIXO E IRREAJUSTÁVEL, PARA O ITEM _____ R\$
..... (.....).

2. DO LOCAL/PRAZO:

2.1. O serviço será executado integralmente no pátio interno da sede do DETRAN/RO, localizado na Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477, Costa e Silva, CEP: 76803-592 - Porto Velho, em área delimitada de aproximadamente 1.276,29m², conforme layout validado pela unidade demandante e detalhado no croqui constante no item 27.1. do Termo de Referência;

2.2. A execução do objeto ocorrerá entre a segunda quinzena de junho e a primeira quinzena de julho de 2026. As datas e horários exatos serão definidos mediante a emissão de Ordem de Serviço (OS) assinada pelo setor requisitante (CQUALI/GERTRE), a qual será encaminhada à Contratada via e-mail com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis..

3. FRETE: CIF

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como transporte, impostos, seguros, fretes, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

NOME DA EMPRESA

.....

ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA

.....

ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA

Porto Velho, 02 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Lemos Felicio, Presidente**, em 03/06/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72902214** e o código CRC **0AAE4B04**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0010.008507/2026-30

SEI nº 72902214



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - DETRAN-CPLMS

ADENDO

ANEXO IV DO EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 026/2026

(MODELO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL)

Referente: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 026/2026/DETRAN/RO

A empresa apresenta, a seguir, os dados de:
(Nome completo da empresa)
seu (s) representante (s) legal (is) :

NOME(S):

CARGO(S):

NACIONALIDADE(S): ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO: RG: CPF:

RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. Nº FONE: FAX:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/Av.: N.º:

Município: Estado: CEP.:

Conta Corrente: Cód. Agência: Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Porto Velho-RO,de de 2026.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)

OBS. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais.

OBS. 2: Apresentar este documento em papel timbrado da Empresa Licitante.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Lemos Felicio, Presidente**, em 03/06/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72902254** e o código CRC **870D74E9**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0010.008507/2026-30

SEI nº 72902254